



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Arapoti/PR

Lei complementar nº 165 de 06 de junho de 2025

Resolução Nº 01, de 09 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e aprova o Plano de Trabalho da entidade Lar Recanto Do Idoso De Arapoti, referente ao Edital BRDE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 165/2025;

Considerando o Edital do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, que trata do financiamento de projetos voltados à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa;

Considerando a existência de recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a proposta e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade Lar Recanto Do Idoso De Arapoti;

Considerando a reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, visando à execução de projeto conforme o Edital BRDE.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, apresentado para fins de captação e execução de recursos por meio do Edital BRDE,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 09 de fevereiro de 2026.

Geci de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa